



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**LEI Nº 770 /98.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

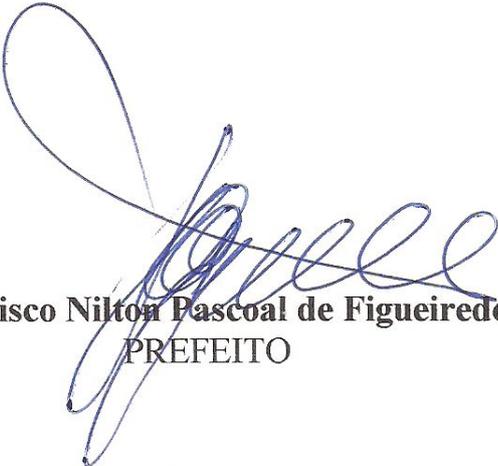
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para fazer face ao órgão cuja despesa correrá por conta do programa e dotação abaixo especificada:

**06.06 – SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS**  
**06.06.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO**  
**06.06.10.58 – URBANISMO**  
**00.06.10.58 – 1029 – CONST. DE UM CEMITÉRIO**

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial, a anulação de dotação e o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em 18 de setembro de 1998, 110º da República.

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
**PREFEITO**